**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referência: Dispensa de Licitação nº 400/2026

Processo nº 4.885/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - § 7 da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação a aquisição de pneus novos e instalação, de primeira linha, devidamente certificados pelo INMETRO, destinados à substituição dos pneus desgastados do veículo de placa DJM-7574, a cargo da Secretaria de Educação.

Participação exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, em observância ao disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, **na data de 17 de novembro de 2026.**

**Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 11/11/2026 até as 08h do dia 17/11/2026.**

**Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 16/11/2026.**

**Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 17/11/2026 das 09h às 15h.**

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 10 de novembro de 2026.

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. Objeto

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de pneus novos e instalação, de primeira linha, devidamente certificados pelo INMETRO, destinados à substituição dos pneus desgastados dos veículo de placa DJM 7574, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação e utilizados diariamente no transporte escolar de alunos.

## 2. Justificativa

A aquisição de pneus novosincluindo a Montagem , Alinhamento e Balanceamento para o veículo de placa DJM 7574 justifica-se pela necessidade de manter a frota da Secretaria Municipal de Educação em condições adequadas de segurança, confiabilidade e eficiência para a prestação do serviço de transporte escolar.

O veículo é utilizado diariamente no transporte de alunos da rede municipal de ensino, percorre do rotas urbanas e rurais, o que ocasiona o desgaste natural dos pneus em razão do uso contínuo. O estado de conservação dos pneus é fator determinante para a segurança da condução, influenciando diretamente na estabilidade do veículo, na capacidade de frenagem, na aderência ao pavimento e na prevenção de acidentes.

A substituição dos pneus desgastados por pneus novos é indispensável para garantir a continuidade dos serviços de transporte escolar, evitando paralisações, reduzindo o risco de falhas mecânicas e assegurando o cumprimento das normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e pelas exigências de segurança veicular.

Além de preservar a integridade física dos estudantes, motoristas e demais usuários das vias públicas, a contratação representa uma medida de manutenção preventiva, contribuindo para a conservação dos veículos, a redução de custos com manutenções corretivas e o aumento da vida útil da frota municipal.

## 3. Especificação

| Item | Descrição do item | Quantidade | Medida | Média Valor Unit | Média Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Aquisição de pneus novos,modelo 215 75 17,5 tipo misto, sendo 06 pneus para o veículo placa DJM 7574. | 06 | Unidades | R$ 1.183,33 | R$ 7.099,98 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | (06)Montagem, (01) Alinhamento e (06) Balanceamento de pneus novos, modelo 215 75 17,5 tipo misto, para o veículo placa DJM 7574 | 01 | Serviço | R$ 1.796,67 | R$ 1.796,67 |

**4. Detalhamento dos itens**

**Descrição detalhada:**

Aquisição de 06 (seis) pneus novos, modelo 215/75 R17,5, destinados aos veículos utilizados no transporte de alunos da Secretaria Municipal da Educação, com especificação tipo misto, compatíveis com as características e aplicações dos veículos indicados.

Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, não remoldados, não recapados e não recondicionados, possuir certificação e identificação exigidas pelos órgãos competentes, apresentar data de fabricação compatível com a legislação vigente e estar em perfeitas condições de armazenamento e conservação.

A distribuição dos pneus será realizada da seguinte forma:

• 06 (seis) pneus para o veículo de placa DJM 7574.

Quantidade: 06 unidades

Serviço de instalação de pneus

**Descrição detalhada**

Prestação de serviço de (06)Montagem, (01)alinhamento e (06) Balanceamento de pneus novos, modelo 215/75 R17,5, tipo misto, nos veículos indicados pela Secretaria Municipal da Educação.

O serviço deverá compreender a retirada dos pneus atualmente instalados, quando necessária, a montagem, alinhamento e balanceamento dos pneus novos nas respectivas rodas e demais procedimentos necessários para que os pneus sejam entregues devidamente instalados e em condições adequadas de utilização.

A execução deverá observar as especificações técnicas do fabricante dos pneus e dos veículos, incluindo os procedimentos de montagem, fixação e aperto adequado das rodas.

A montagem será realizada nos seguintes veículos:

• 06 (seis) pneus no veículo de placa DJM-7574.

• 06 (seis) montagem

• 01 (um) alinhamento

• 06 (seis) balanceamento

**5. Modalidade**

A contratação será realizada por preço global, abrangendo o fornecimento e a instalação dos pneus, considerando que os serviços são interdependentes e devem ser executados de forma conjunta para garantir a correta montagem, segurança e adequada utilização dos veículos.

A adoção dessa forma de contratação proporciona maior eficiência administrativa, facilita a fiscalização e assegura a responsabilidade integral da contratada pelo fornecimento dos pneus e pela respectiva instalação, evitando a fragmentação do objeto e possíveis incompatibilidades entre fornecedores.

**6. Local de entrega e serviços**

A Secretaria Municipal da Educação será responsável pelo transporte dos veículos até o estabelecimento da empresa contratada, bem como pelo posterior recolhimento dos veículos após a conclusão dos serviços.

**7. Prazo de entrega e serviços**

O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias úteis, a partir do envioda Autorização de Fornecimento / Empenho

**8. Unidade Solicitante**

Secretaria Municipal de Educação

**9. Faturamento e Pagamento**

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do empenho e Autorização de Fornecimento.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontado a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

**10. PCA 2026**

**Previsão da contratação no PCA (Art. 18, inciso II da Lei 14.133/2021):**

A contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), **na solicitação 214/2025 no Item 4 (peças)e Item 84** (serviços , estando em conformidade com o disposto no art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, assegurando o alinhamento entre o planejamento anual de contratações e as demandas efetivas da Administração Pública.

**11. Dotação Orçamentária**

Ficha: 124 - 02.06.02.339039.12.361.0003.2.067.05.2880000
Ficha: 96 - 02.06.02.339030.12.361.0003.2.065.01.2200000

**12. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio**

Elmi de Almeida – Gerente de área em mecânica/ manutenção de transportes - E-mail: elmi@edu.salto.sp.gov.br

Daiane Pereira – Diretor de Divisão de Transporte Escolar - E-mail: daiane.educa@salto.sp.gov.br

**13. Habilitação**

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma, juntamente com a proposta:

**Jurídica** conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**Fiscal e trabalhista**

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal;
c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas

páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

**Econômico-financeira**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**Fernanda Cristina de Almeida Barbutto**
Secretária de Educação